



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTC-2018/00544, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

Suspende os prazos processuais e o atendimento ao público externo nas Varas Federais e Juizados Especiais Federais com competências alteradas pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, em 3 e 4/12/2018.

A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, que dispõe sobre a reestruturação e modificação de competência no âmbito das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº JFRJ-OFI-2018/08172, dos Juízes Federais dos órgãos jurisdicionais da Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes, pedindo a suspensão de prazos e atendimento ao público externo nos dias 3 e 4/12/2018, a fim de que seja viabilizada pelos Juízos a triagem de cada processo que se enquadre nos critérios das novas competências e de redistribuição, na medida em que esta não será automática;

RESOLVE suspender, nos dias 3 e 4/12/2018, os prazos processuais e atendimento ao público externo nas Varas Federais e Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo cuja competência houver sido alterada pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, de 9/11/2018.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**NIZETE ANTÔNIA LOBATO RODRIGUES CARMO**  
Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região  
**CORREGEDORIA**



Classif. documental | 00.01.01.03

Assinado digitalmente por NIZETE ANTONIA LOBATO RODRIGUES CARMO.  
Documento Nº: 2350103-3537 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2PTC201800544A